

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 193/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 193/2024 - PJPI

	Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga			
OBJETO	"Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto			
any.	de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.			
SEI	24.0.000091567-6			
DEMANDANTE	Cerimonial - CER			
LOCAL DE ENTRECA	Plenário do Palácio da Justiça - 2º Andar			
LOCAL DE ENTREGA:	Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509,			
HOD (DIO DE ENTEDE C.)	Bairro: São Raimundo.			
HORÁRIO DE ENTREGA	A combinar com o responsável pelo recebimento			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	Polyana Lima Franco - Matrícula: 30014			
DOC IDATE INTENTANDA	Formulário de Liberação Interna Nº 213/2024 - CER			
DOC./DATA/DEMANDA	(5762461)			
CONTRACTOR	Data: 09 de agosto de 2024			
CONTRATANTE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ			
CNPJ (CONTRATANTE)	06.981.344/0001-05			
CONTRATADA	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA			
CNPJ (CONTRATADA)	07.686.538/0001-40			
ENDEREÇO	Rua São Pedro nº 3000, Bairro Ilhotas, CEP 64001-260, em			
•	Teresina – PI.			
CONTATO/E-MAIL	(86) 9909-0079, diferencialeventos.pi@gmail.com			
DADOS BANCÁRIOS	Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta:			
	20.874-4.			
DATA/AUTORIZAÇÃO	Autorização Nº 1582/2024 - PJPI (5797170)			
	Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº			
	8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.			
	O presente Contrato vincula-se aos termos: Edital de Licitação			
	nº 60/2023/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Administrativo SEI nº 23.0.000094317-7; Da Proposta de			
	Preço da CONTRATADA; Ao Termo de Referência 146/2023			
	(Doc. SEI 4749488); Ata de Registro de Preços Nº 86/2023/TJ-PI (5770021)); Termo de Liberação Administrativa Interna Nº			
	355/2024 - PJPI (5797202)			
	a) Edital da Licitação e Anexos;			
DOCS./INTEGRANTES	b) Proposta de Preços da CONTRATADA (4826088);			
DOCS./INTEGRANTES	c) Ata de Registro de Preços Nº 86/2023/TJ-PI (5770021);			
ENTREGA DO OBJETO	Conforme Cláusula 11 do Termo de Referência Nº 146/2023			
ENTREGA DO ODJETO	(4749488):			
	11. DA METODOLOGIA DE			
	SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS/			
	LOCAL E CONDIÇÕES DE			
	ENTREGA/RECEBIMENTO			
	11.1. Caberá ao setor interessado, por meio de seu Responsável			
	Designado, em atenção ao art. 4º §6º da Resolução nº 65/2017			
	- TJPI solicitar a autorização para aquisição/fornecimentos da			
	alimentação necessários para atender a sua			
	demanda, exclusivamente através de formulário próprio			
	(modelo Anexo IV deste TR) com antecedência mínima de			
	10 (dez) dias úteis da data do evento, devendo o pedido ser			
	adentrado via SEI endereçado à Secretária Geral deste TJ/PI ou			

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.

- a quem por ela for designado, especificando as datas de início e encerramento do evento, o quantitativo de pessoas a serem servidas e o responsável pelo recebimento.
- 11.1.1. A autoridade máxima da Unidade Demandante deverá designar o servidor pertencente a seu quadro, o qual será o responsável pela solicitação, recebimento, atesto, fiscalização, eventual cancelamento do objeto e outras providências necessárias, conforme regulamentado na Resolução nº 65/2017 TJPI.
- 11.1.2. No formulário próprio, o setor requisitante deverá atentar para a quantidade prevista no Anexo I TR.
- 11.2. Autorizada a aquisição/fornecimento da alimentação pela Autoridade Superior, a requisição será encaminhada à SLC/TJ/PI para formalizar a liberação administrativa interna e posterior contratação. Após publicada e empenhada, seguirá à Unidade demandante dirigida ao servidor responsável para controle dos contratos/fornecimentos.
- **11.2.1.** A Unidade demandante, por meio do servidor designado será responsável pelo controle dos contratos na forma do art. 4, §9º da Resolução nº 65/2017 TJPI.
- 11.3. Caberá à Unidade Demandante confirmar ao contratado os alimentos, já previamente requisitados/contratados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da realização da sessão/evento, especificando a data, o horário e a estimativa de participantes, nome do responsável pelo recebimento, telefone, email, bem como outras informações pertinentes.
- 11.3.1. Nos casos de cancelamento ou suspensão do pedido de alimentação, o responsável pela solicitação deverá informar o fato, por telefone e, em seguida, registrar a informação por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI dando ciência ao fornecedor, evitando desperdícios de recursos, sob pena de responsabilização.
- 11.4. O Responsável designado de cada Unidade demandante poderá cancelar a requisição total ou parcialmente com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para a entrega das refeições/alimentação, em horário normal de expediente, sem que o TJ/PI seja obrigado a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.
- 11.4.1. O cancelamento será feito junto ao CONTRATADO e a unidade responsável pelo controle do contrato, através de comunicação formal, devendo ser apurada a responsabilidade do servidor pelos custos com a entrega indevida em caso de ausência de comunicação tempestiva do cancelamento, a fim de evitar prejuízo à administração.
- 11.5. O fornecedor deverá programar-se para providenciar a entrega das refeições em quantidades suficientes ao consumo, observando as normas contidas neste instrumento, no contrato, no formulário de requisição, nos Termos de Liberações e/ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso.
- 11.6. As refeições serão entregues e/ou servidas às Unidades requisitantes nos horários/locais estipulados pelo servidor designado responsável pela liberação e controle dos contratos, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições, a fim de preparar o local e a maneira de servilas.

ОВЈЕТО	Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.				
	11.7. Caberá ao servidor designado, quando do fornecime do objeto contratado, conferir a quantidade e a qualidade objeto recebido, assinando o respectivo recibo de entrega para fins de pagamento, emitir o atestado de recebimento 11.8. O recibo ou atesto de entrega emitido pela Contrata				
	devidamente assinado, deverá acompanhar a nota fiscal/fatura a ser atestada. 11.9. As datas pré-determinadas para a realização das sessões poderão sofrer alterações, assim, o servidor designado da Unidade demandante, deverá comunicar, imediatamente, o fato ao fornecedor e a Secretaria Geral do TJ/PI, com observância				
	do item 11.3 e seu subitem no que couber. 11.10. Se houver a necessidade de alteração do que requisitado (aumento ou redução), em decorrênci prolongamento/redução das sessões/eventos prevagendadas ou outro motivo plenamente justificáva designado (representante) da Unidade demandamente.				
	comunicar o fato ao fornecedor e a Secretaria Geral do TJ em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias, a fim de evitar prejuízos tanto para o CONTRATANTE como para o CONTRATADO. 11.11. No atestado de recebimento dos alimentos deverá s informado o número da nota fiscal/fatura, bem como a				
	identificação do servidor responsável pelo recebimento com a informações constantes na requisição (modelo Anexo V deste TR). 11.12. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira				
	responsabilidade da CONTRATADA. Unidade 04101 - Tribunal de Justiça Orçamentária: 760 - Recursos de Emolument				
RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CONFORME DESPACHO Nº 93459/2024 - CEORC (5797090)	Fonte: Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário: Valor reservado:	Taxas e Custas 6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000163 - 2° Grau de Jurisdição R\$ 1.065.00 (2024NR01887)			
CONDIÇÕES/PAGAMENTO		Conforme Cláusula 16 do Termo de Referência Nº 146/2023			
	16. DO PAGAMENTO 16.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts.141 a 146, da Lei 14.133/2021; 16.2. O pagamento será efetuado pela Administração, median requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos: a) Requerimento de Pagamento; b) Atesto da Despesa ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;				

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.

- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- **d)** Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- **f)** Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
- **16.2.1.** As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i, que se dará por consulta *ON LINE*, nos termos da <u>Instrução Normativa nº</u> 03/2018 SEGES/MPDG.
- **16.3.** Para fins de cumprimento do disposto no item 9.2, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-

content/uploads/2021/04/Manual Peticionamento tjpi.pdf;

- **16.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho;
- **16.5.** O prazo para a liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
- **16.5.1.** O prazo supra poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, desde que justificadamente houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- **16.5.2.** Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos neste Termo de Referência.
- **16.6.** O pagamento será efetuado em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da liquidação da despesa.
- **16.6.1.** O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa;
- **16.6.1.1.** O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual serão creditados os pagamentos a que faz jus a empresa contratada;
- **16.6.1.2.** A CONTRATADA poderá alterar os dados bancários de pagamento, prescindindo de apostilamento contratual, incumbindo-se a CONTRATADA de informar, por escrito, à Superintendência de Gestão de Contratos SGC e à Superintendência de Orçamentos e Finanças SOF, para fins

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.

de modificação nos sistemas internos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

- **16.6.2.** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado;
- **16.6.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a pretensa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios:
- **16.6.4.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX/365 I = 0.06/365 I = 0.00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- **16.6.4.1.** A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- **16.6.4.2.** No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à pretensa contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- **16.6.4.3.** Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- **16.6.4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial;
- **16.7.** Previamente ao pagamento, o Tribunal deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- **16.7.1.** A eventual perda das condições de que trata o item 9.7 não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- **16.7.2.** Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- **16.7.2.1.** A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em extinção contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.7.3.** É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à

ОВЈЕТО	Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.
	liquidação de despesa, não será computado para os fins de que
	trata o item 9.5.
	16.9. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a
	liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o
	pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser
	mantida a posição da ordem cronológica que a despesa
	originalmente estava inscrita. 16.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros
	disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver
	pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo
	remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
	Conforme Cláusula 2ª da <u>Ata de Registro de Preços nº</u>
	86/2023 (4877361):
	2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os
	eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela
	BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, no prazo de 03 (três) dias
	úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo
	das penalidades previstas em Edital e no Termo de Referência.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme Cláusula 20 do Termo de Referência Nº
	146/2023 (4749488):
	20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS
	SANÇÕES
	20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o
	licitante que, com dolo ou culpa:
	20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o
	certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido
	solicitado pelo/a agente da contratação/a durante o certame;
	20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente
	devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial
	quando:
	20.1.2.1 . Não enviar a proposta adequada ao último lance
	ofertado ou após a negociação;
	20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
	20.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a
	etapa competitiva; ou
	20.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
	20.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as
	especificações do edital;
	20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a
	documentação exigida para a contratação, quando convocado
	dentro do prazo de validade de sua proposta;
	20.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou
	a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento
	equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
	20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida
	para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
	20.1.5. Fraudar a licitação
	20.1.6 . Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de
	qualquer natureza, em especial quando:
	20.1.6.1 . Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
	20.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
	20.1.6.3 . Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
	20.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos
	da licitação
	20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846,
	<u>de 2013</u> .
	1

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.

- **20.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.2.1. Advertência;
- **20.2.2.** Multa:
- 20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- **20.2.4**. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- **20.3.1**. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- **20.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- **20.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- **20.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **20.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **20.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da comunicação oficial.
- **20.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **20.4.2**. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **20.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **20.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **20.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **20.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **20.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1a, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga **OBJETO** "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça. favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022. **20.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo CCPADCON, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. **20.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. **20.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 20.14. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Conforme Cláusulas 14 e 15 do Termo de Referência Nº 146/2023 (4749488): 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá: 14.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto; 14.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste Termo de referência, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SOF. 14.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência; 14.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina; 14.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada; 14.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza,

julgados necessários;

mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos

14.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.

urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

- **14.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros;
- **14.8.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto;
- **14.9.** Acompanhar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos Fiscais do instrumento contratual.
- **14.10.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- **14.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- **14.12.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste Termo de referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, na forma no artigo 123 da Lei 14.133/21;
- **14.12.1.** Salvo disposição legal, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- **14.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **14.14.** Designar servidor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ TJPI para atuar como fiscal do contrato, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- **14.15.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá:

- **15.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos inerentes e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **15.1.1.** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.
- **15.1.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **15.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **15.2.** Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.

- **15.3.** Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico;
- **15.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:
- **15.5.** Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- **15.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;
- **15.7.** Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvados os casos de urgência, nos quais o TJPI poderá solicitar resposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **15.8.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;
- **15.9.** Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;
- **15.10.** Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;
- 15.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato:
- **15.12.** Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso; **15.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados
- **15.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações;
- **15.14.** Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- **15.15.** A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações; **15.16.** Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente

impossibilitem a prestação dos serviços no prazo est nos casos em que houver impedimento justificado por funcionamento normal de suas atividades, sob a pen as sanções da Lei 14.133/2021; 15.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078. de 1 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor); 15.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos pelei, hem como em outras normas específicas, para pe deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas; do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acit se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, aquanto aos custos variáveis decorrentes de fatores finectos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório patendimente em sua proposta não seja satisfatório patendimente om sua proposta para a prestação dos serviços ora contra finector, a devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório patendimente om sua proposta para a prestação dos serviços ora contra 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de excitodo pertencente ao quadro de p TI/PI, durante o periodo de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.10. direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo apos o recebimento de cada parecela, de forna permanente, à Contrata	Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.			
funcionamento normal de suas atividades, sob a pen as sanções da Lei 14.133/2021; 15.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 1º (Código de Proteção de Defesa do Consumidor); 15.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos p lei, bem como em outras normas específicas, para pe deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas de contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acis se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arear como ômus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta ad quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fit incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja astisfario; por atendimento do objeto da contratação, exceto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arear como se custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servição recente ao quadro de p. TJPPI, durante o período de formecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, formecendo todos os materiais, equipa utensifios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos providesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após e recebimento de eada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, fa documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados recebimento de escados do contrato, ficando proibida a sua utiliz				
as sanções da Lei 14.133/2021; 15.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 1 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor); 15.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos pe lei, bem como em outras normas específicas, para pe deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de c quatro) horas, qualquer coorrência anormal ou acis se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar como o fous decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores por esta inicertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja acidado por atendimento do solpido da contratação, exceto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d., da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar como os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensifios em quantidade, qualidade e tecnologia ad com a observância ás recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1/O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após crecebimento de cada parcela, de forma permanente, à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2/Os direitos de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as coentuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após crecebimento de cada parcela, de forma permanente, à contratante disstibuir, alterar e utilizar os mesmos limit				
15.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 1. (Código de Proteção de Defesa do Consumidor); 15.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos pelei, bem como em outras normas específicas, para pedeficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer coorrência anormal ou acic se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arear com o ônus decorrente de eventual equi dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementi-los, caso o previsto inicalmente em sua proposta não seja astisfativo pa atendimento do objeto da contratação, exceto quandal glum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arear com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação es exviços para contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de profise de profise de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e restabelecidos, fornecendo todos os materias; equipa utensífios em quantidade, qualidade e teenologia ad com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequa atualizações que vierem a ser realizadas, logo após e recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.20s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, fa documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações;	na de sorrer			
(Código de Proteção de Defesa do Consumidor); 15.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos p lei, bem como em outras normas especificas, para pedeficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acis es verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar como o nous decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pe atendimento do objeto da contratação, execto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar como se custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o periodo de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentre dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo apôs ce recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congênerse, e de todos os demais produtos gerados receução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabiv Conforme Cláusulas 21 do Termo de R	11/09/90			
lei, bem como em outras normas específicas, para pe deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acis es verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pe atendimente do objeto da contratação, execto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14 133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expresamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p. TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.10. direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após ce recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congéneres, e de todos os demás produtos gerados rexecução do contrato, ficando probida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratança sobre usidade congéneres, e de todos os admais produtos gerados rexecução do contrato, ficando probida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratane, sobruulta, sem prejuízo das s				
deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz; 15.19. Atender às determinações regulares emitidas do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acis se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar com o fonsu decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fi incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório p atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. Fi expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TI/PI, durante o periodo de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e restabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após e recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autoriação expresse da Contratante, sobmulta, sem prejuizo das sanções civis e penais cabiv Conforme (Láusulas 21 do Termo de Referência 1146/2023/474988); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (dove) meses, na forma do pa				
15.19. Atender às determinações regulares emitidas, do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou ació se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arear com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arear com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de formecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, formecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prod desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após e recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proiduçida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proiduçida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proiduçida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proiduçida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proidu				
do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei i 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acis se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equu dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsito inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14,133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de profisa de acompara de prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de profisa de acompara a prestação dos serviços ora contra 15.25. Presta os serviços dentro dos parámetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ada de com a observância às recomendações aceitas pela de normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventratis adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após e recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventratis adequaç atualizações; de contrato, ficando probibida a sua utilizações; 15.25.Os direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando probibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejui	pelo fiscal			
e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acic se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fri incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TI/Pl, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parámetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após c recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0 s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizar que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuizo das sanções civis e penais cabiv Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forna do artigo 105 14 133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.	14.133/21);			
se verifique no local dos serviços; 15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arear com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fro incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatorio pa atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arear com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materias, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados revecução do contrato, ficando probida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabiv Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133. de 2021. contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.				
15.21. Guardar sigilo sobre todas as informações ob decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Area com o founs decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pe atendimento do objeto da contratação, exceto quandalgum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arear com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.44. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prod desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, e especificações têcnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, e especificações têcnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados revecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 1146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133. de 2021. contados da pub	idente que			
decorrência do cumprimento do contrato; 15.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços or a contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/Pl, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prod desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, loga opós c recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proibida a sua utilizar que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133. de 2021. contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.	ntidas em			
15.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equ dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fu incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quand algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/Pl, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023.(4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133. de 2021., contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.	onado CIII			
dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores fi incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizar que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabiv Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.	uívoco no			
incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pe atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de profissional para os serviços dentro dos parâmetros e restabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando probiba a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça.	, inclusive			
inicialmente em sua proposta não seja satisfatório pa atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuizo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133. de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça.				
atendimento do objeto da contratação, exceto quanda algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após c recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, e especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) messes, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça.				
algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Le 14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produzida congêneres, e de todos os demais produzida execçução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabiv Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça.				
14.133, de 2021. 15.23. Arcar com os custos relativos ao deslocament profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o periodo de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça.				
profissional para a prestação dos serviços ora contra 15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.0s direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.				
15.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.0 direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça.				
a contratação de servidor pertencente ao quadro de p TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prod desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados r execução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabiv Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO VIGÊNCIA 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133. de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da I	atados;			
TJ/PI, durante o período de fornecimento; 15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da I	nessoal do			
15.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e re estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipa utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela be normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexeução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488); 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO VIGÊNCIA 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. DO FORO	pessoai do			
utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia ade com a observância às recomendações aceitas pela bo normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. PO FORO	otinas			
com a observância às recomendações aceitas pela bor normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após or recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. Po FORO				
normas e legislação; 15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prodesenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após or recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, despecificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F				
15.25.1.O direito de propriedade intelectual dos prod desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, despecificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. PO FORO	oa técnica,			
desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequaç atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, o especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. PO FORO	dutos			
atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, despecificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. DO FORO				
recebimento de cada parcela, de forma permanente, à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, despecificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. DO FORO				
limitações; 15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, despecificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. DO FORO				
15.25.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, despecificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F	s sem			
especificações técnicas, da documentação produzida congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Forma do Setado da Forma	do avez			
congêneres, e de todos os demais produtos gerados rexecução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Foro da Foro da Foro da Justiça Estadual do Estado da Foro da				
execução do contrato, ficando proibida a sua utilizaç que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F				
que exista autorização expressa da Contratante, sob multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabív Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F				
Conforme Cláusulas 21 do Termo de Referência I 146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F	pena de			
146/2023 (4749488): 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F				
VIGÊNCIA 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr. Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F	N°			
VIGÊNCIA 21.1. O Contrato Administrativo objeto deste Contra vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F				
vigência de 12 (doze) meses, na forma do <u>artigo 105</u> 14.133, <u>de 2021</u> , contados da publicação de seu extra Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F	ato terá			
14.133, de 2021, contados da publicação de seu extr Diário da Justiça. DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da I				
DO FORO Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da F				
,	D' '			
Comarca de Teresina nara dirimir dilestoes orilindas				
instrumento, com renúncia expressa de qualquer out				
mistramento, com renuncia expressa de qualquer out	nio poi			

ОВЈЕТО	Fornecimento de COQUETEL para Solenidade de Outorga "Colar do Mérito Judiciário", a realizar-se no dia 09 de agosto de 2024, ás 9h, no plenário do Palácio da Justiça.
	mais privilegiado que seja, nos termos da Seção XXVIII – do Foro do Edital de Licitação nº 60/2023 (4752248)

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ARP N° 86/2023/TJ-PI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	GRAU DE JURISDIÇÃO	VALOR TOTAL
3	COQUETÉIS - especificações de acordo com o Anexo I do TR	Por pessoa	R\$ 35,50	30	2º Grau de Jurisdição	R\$ 1.065,00
	ALOR TOTAL (2° Grau de urisdição): R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais)					
EMPRESA BENEFICIÁRIA L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 07.686.538/0001-40		_				
DADO	S BANCÁRIOS	Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 20.874-4.				

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina (PI), Data e Hora do Sistema

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

Representante Legal da L PINHEIRO MENDES DE SOUSA (Contratada)

Em 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 08/08/2024, às 15:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, Usuário Externo, em 08/08/2024, às 15:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5797278 e o código CRC 4CF75531.

24.0.000091567-6 5797278v12